

## Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores

**A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DESTES FUNDOS NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME GERAL DOS OIC PARA OICVM. A DISCRETIONARIDADE CONFERIDA À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.**

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Caixagest Oportunidades

#### Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto (ISIN: PTYXSHE0016)

Este Fundo é gerido pela Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA, integrada no Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD)

### Objetivos e política de investimento

#### Objetivo de Investimento

O objetivo principal do Fundo é proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira de ativos diversificados, constituída por diferentes ativos financeiros com vários níveis de risco.

#### Política de Investimento

O Fundo poderá investir o seu património em fundos de investimento mobiliário, em fundos de investimento imobiliário, em hedge funds (fundos singlemanager e single strategy), em fundos de hedge funds (fundos multimanager e multistratégia), em ações, em obrigações, em certificados indexados a índices e em outros valores mobiliários que se enquadrem nos objetivos do Fundo.

O Fundo deverá respeitar os seguintes limites máximos, calculados sobre o seu Valor Líquido Global (VLGF):

- 20% em fundos imobiliários;
- 80% em fundos de ações ou ações;
- 100% em fundos de obrigações ou obrigações;
- 30% em hedge funds e fundos de hedge funds.

O Fundo poderá investir, até ao limite de 100%, em fundos de investimento geridos pela própria entidade responsável pela gestão e por outras entidades do Grupo CGD.

A título acessório, o Fundo pode ainda investir em Fundos de Mercado Monetário, Fundos que respeitem a política dos fundos de tesouraria constante no Regulamento n.º15/2003 revogado, Bilhetes do Tesouro, Papel Comercial, Certificados de Depósito e Depósitos Bancários, denominados em euros, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate de unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo.

O Fundo poderá vir a efetuar a cobertura dos riscos de variação do preço dos ativos em carteira ou de variabilidade dos rendimentos. Para o efeito o Fundo poderá contratar derivados (Futuros, Opções, Swaps, Forward's) de ações, de taxa de juro, de crédito e de câmbios.

O Fundo poderá investir em ativos noutras moedas que não o euro, sendo que, por norma não será efetuada a cobertura cambial.

Com o objetivo de obter uma exposição adicional aos diferentes mercados em que investe, o Fundo também poderá transacionar derivados.

O Fundo, por norma, não recorre a Endividamento, mas pode recorrer a empréstimos, pontualmente, para fazer face a necessidades de liquidez esporádicas ou para obter exposição adicional mercado, até ao limite máximo de 20% do Valor Líquido Global do Fundo.

#### Condições de subscrição/resgate

O número mínimo de unidades de participação estabelecido para a subscrição é o correspondente ao número inteiro resultante da divisão de 5.000 Euros pelo preço de subscrição unitário e o valor mínimo dos reforços corresponde ao preço de uma unidade de participação.

Os pedidos de subscrição/resgate recebidos até às 16h30m nos canais de comercialização da Caixa Geral de Depósitos, serão processados ao valor da unidade de participação conhecido e divulgado no dia útil seguinte à data do pedido. O pedido de subscrição é efetuado a preço desconhecido. A conta do participante é debitada no dia útil seguinte à data do pedido. Não existem comissões de subscrição.

O fundo tem um pré-aviso mínimo de três dias úteis, sendo o valor do resgate disponibilizado na conta do participante na data para o qual o mesmo foi solicitado. No caso da detenção das unidades de participação por um período inferior a 1 ano, haverá lugar a uma comissão de resgate de 1%. Para prazos iguais ou superiores a 1 ano, a comissão será de 0%. Para efeitos de cálculo da comissão de resgate as unidades de participação inscritas em primeiro lugar são as primeiras a ser consideradas para efeitos de resgate (método FIFO - First In First Out).

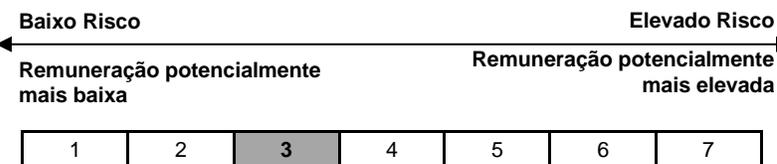
#### Perfil do Investidor

O Fundo destina-se a investidores que pretendam um potencial de rentabilidade superior às taxas de juro de curto prazo, assumindo para o efeito maior risco de crédito e, conseqüentemente, tenham tolerância às flutuações de rendimento e de capital, típicas do mercado obrigacionista.

O investidor deve antever um prazo de investimento mínimo recomendado de dois anos, suportando as oscilações do valor da unidade de participação características deste tipo de fundos.

**Recomendação: Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de dois anos.**

### Perfil de risco e de remuneração



#### Indicador sintético:

- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;
- A categoria de risco e de remuneração indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;
- O fundo apresenta-se na categoria 3, uma vez que o valor foi calculado com base nas cotações do Fundo, que refletem o potencial de valorização dos ativos subjacentes e o valor atual dos rendimentos futuros.

#### Riscos materialmente relevantes para o Fundo:

- **Risco de contraparte:** Ao concentrar os investimentos num número limitado de ativos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos.

▪ **Risco de crédito:** Risco de investir em ativos com risco de crédito nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos ativos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos ativos.

▪ **Risco liquidez:** Os fundos de investimento em que o Fundo investe caracterizam-se por terem liquidez reduzida (o que dificulta a desmobilização do investimento em qualquer altura) e por poderem, nos casos previstos nos respetivos prospets mandar suspender as operações de resgate.

▪ **Risco de Taxa de Juro:** Risco de variação da cotação dos ativos que compõem a carteira do Fundo, dependente da evolução das taxas de juro de curto e longo prazo. Assim, o Fundo está dependente das expectativas de crescimento económico, evolução das taxas de inflação e de condução da política monetária.

▪ **Risco fiscal:** Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a rentabilidade do fundo.

▪ **Risco Cambial:** O Fundo pode investir em ativos não denominados em Euro, expondo-se deste modo ao risco de flutuações nas taxas de câmbio, que não será objeto de cobertura.

▪ **Riscos Operacionais:** O Fundo está exposto ao risco de perdas resultantes de falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou as decorrentes de eventos externos.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição <sup>2</sup>	0%
Encargos de resgate <sup>1,2</sup>	1%
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</b>	
Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,76%
Encargos retirados do Fundo em condições especiais	
Comissão de gestão variável	20% da "Rendibilidade adicional" <sup>**</sup> do Fundo acima de Euribor 12 Meses + 1,50%; Max 1,2% /ano sobre VLGf

<sup>1</sup> De acordo com o disposto no nº5 do artigo 139º do RGOIC, o proveito proveniente da Comissão de Resgate, reverterá a favor da entidade comercializadora do Fundo, a partir de dia 01 de novembro de 2016.

<sup>2</sup> Aplica-se Imposto de Selo à taxa legalmente em vigor.

Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto da entidade comercializadora.

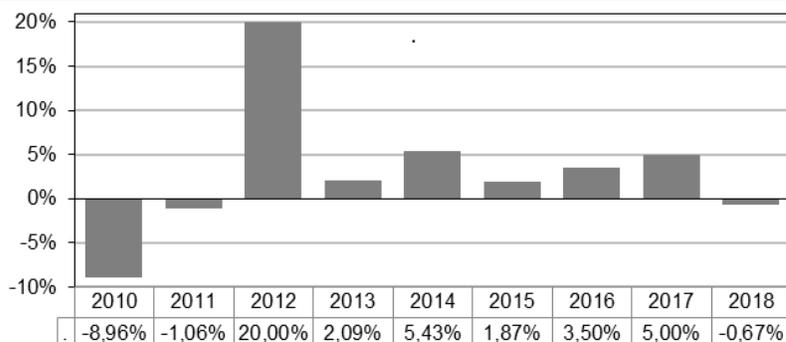
A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2018. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- comissão de gestão variável,
- custos de transação exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

<sup>\*\*</sup> "Rendibilidade adicional": diferencial entre a rendibilidade anualizada líquida de impostos e de comissões fixas de gestão e depositário do Fundo e a Euribor 12 Meses correspondente ao valor divulgado na Bloomberg com um desfasamento de 1 dia face à data de apuramento, líquida de impostos, adicionada de 1,50%.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do Fundo, disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

## Rentabilidades históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades passadas são apresentadas após a dedução dos encargos cobrados ao Fundo, não incluindo assim comissões de subscrição nem de resgate.

O Fundo iniciou a sua atividade a 15 de setembro de 2009.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

## Informações práticas

Entidades Comercializadoras: Caixa Geral de Depósitos S.A., através da sua rede de agências, no serviço Caixadirecta através da linha telefónica (707 24 24 24) e no serviço Caixadirecta On-line através da Internet em [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt).

Podem ser obtidas informações adicionais sobre o Fundo, tais como o prospeto, os relatórios e contas anual e semestral e o valor da unidade de participação, nos locais e meios de comercialização do Fundo, acima indicados, e no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt). A entidade responsável pela gestão adota práticas remuneratórias de acordo com o previsto no artigo 78.º e no Anexo I do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, e de acordo com as Orientações da European Securities and Markets Authority denominadas *Guidelines on sound remuneration under the UCITS Directive and AIFMD*. As práticas remuneratórias são consentâneas com uma gestão sã e prudente e com o alinhamento dos interesses da entidade responsável pela gestão e dos participantes.

A Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do investidor.

Contactos:

- Entidade responsável pela Gestão: Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A. - Av. João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; Tel: 21 790 54 57;
- Depositário: Caixa Geral de Depósitos SA. Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa; [www.cgd.pt](http://www.cgd.pt);
- Auditor: BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., Avenida da República, nº 50 - 10º, 1069-211 Lisboa.

O Fundo foi constituído em 15 de setembro de 2009 e tem duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, SA está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e do Banco de Portugal.

A informação incluída neste documento é exata com referência à data de 15 de maio de 2019.